



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 034/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BARRETO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor público efetivo **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BARRETO**, cargo de Nível Superior com Registro no Órgão de Classe, qual seja: Engenheiro Civil, com matrícula funcional de n° 7770, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Iguaba Grande-RJ, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1°, III, “b” da CRFB/88 c/c art. 93 da Lei Municipal n° 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000082/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de agosto de 2022.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE